LEI MUNICIPAL Nº 1386

Autoriza o Município a doar dez hectares de terras para a Estação Experimental da Mandióca.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério da Agricultura, na zona da Pedreira Municipal, uma área de dez hactares de terras para a Estação Experimental de Mandóca deste Município, a ser separada da propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - A área a ser doada, deverá ser utilizada para o fim mencionado no artigo anterior, com cláusula expressa constante da escritura a ser feita, de que a propriedade reverterá ao patrimônio do Município se a Estação Experimental npo for construída dentro de dois anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 12 julho de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer